



PROCESSO Nº 835/17

PROTOCOLO Nº 14.644.322-2

PARECER CEE/CES Nº 55/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Agronomia - Bacharelado, ofertado pela UEM, *campus* de Umuarama.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 354/17 (fl. 78) e Informação Técnica nº 82/17 - CES/Seti (fl. 77), ambos de 05/06/17, encaminha o expediente protocolado em 30/05/17 na Universidade Estadual de Maringá, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Agronomia – Bacharelado, ofertado no *campus* de Umuarama, por meio do ofício nº 174/17 de 25/05/17 (fl. 03).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Agronomia - Bacharelado, foi reconhecido por meio da Portaria nº 549/81-MEC, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/1981.

O curso obteve a última renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6411/12, de 08/11/12, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 53/12, de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 08/11/12 a 07/11/17.



PROCESSO Nº 835/17

O Projeto Político – Pedagógico do curso possui as seguintes características:

Carga horária: 4.156 (quatro mil, cento e cinquenta e seis) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 19 a 21)

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	BIOLOGIA CELULAR			2	68	X			
	BIOQUIMICA			3	102	X			
	BOTANICA			4	136	X			
	DESENHO TECNICO			4	51				X
	DEONTOLOGIA	2			34			2º	
	FILOSOFIA DA CIENCIA	2			34		1º		
	FISICA APLICADA A AGRONOMIA			2	68	X			
	GENESE E MORFOLOGIA DE SOLOS			4	51				X
	INFORMATICA APLICADA A AGRONOMIA			4	68			2º	
	MATEMATICA I	4			68		1º		
	MATEMATICA II	4			68			2º	
	QUIM. E MIN. DO SOLO EM SIST.AGRIC.			4	51				X
QUIMICA			5	170	X				
2ª	CLASSIF.SOLOS E GEOINF. APLIC. AGR.			4	68			2º	
	CONSTRUCOES E ELETRIFICACAO RURAL			2	68	X			
	ESTADISTICA			4	68			2º	X
	FISICA DO SOLO			4	51				
	FISIOLOGIA VEGETAL I	2,5	1,5		51				X
	FISIOLOGIA VEGETAL II	2,5	1,5		51				X
	GENETICA			2	68	X			
	HIDRAULICA PARA IRRIGACAO			2	34			2º	
	LABORATORIO DE TOPOGRAFIA		2		34		1º		
	MECANIZACAO AGRICOLA			4	102				X
	SOCIOLOGIA RURAL	3			51			2º	
	TOPOGRAFIA			3	51		1º		
	ZOOLOG. E PARAS. APLIC. A AGRON.			2	68	X			
	OPTATIVA I	2			34		1º		
	AGROMETEREOLOGIA E CLIMATOLOGIA			4	68		1º		



PROCESSO Nº 835/17

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
3º	ADM. E GESTAO DA EMPRESA RURAL	4			68		1º		
	ADUBOS E ADUBACAO DE SOLOS			3	51				X
	AGROECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE			4	68			2º	
	CONTROLE DE AGUAS NATURAIS			2	34		1º		
	ECONOMIA RURAL	4			68			2º	
	ENTOMOLOGIA AGRICOLA			4	136	X			
	FERTILIDADE DO SOLO			3	51				X
	FORRAGICULTURA			2	68	X			
	HORTICULTURA			4	68			2º	
	MANEJO DA AGUA EM AGROSSISTEMAS			2	34			2º	
	MICROBIOLOGIA AGRICOLA			2	68	X			
	MOD. BIOMETRICOS APLIC. A AGRONOMIA			4	68		1º		
	PROD. E TEC. DE SEMENTES E MUDAS			2	68	X			
ZOOTECNIA GERAL			2	68	X				
OPTATIVA II	4			68		1º			
4ª	AGRICULTURA I			3	51				X
	AGRICULTURA II			3	51		1º		
	BIOTECN. APLIC. MELHORAM.DE PLANTAS			2	34			2º	
	CIENCIA DAS PLANTAS DANINHAS			2	68	X			
	EXTENSAO RURAL E DESENVOLVIMENTO			2	68	X			
	FITOPATOLOGIA	2		2	136	X			
	FLORICULTURA	1		1	34			2º	
	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO			3	51				X
	MELHORAMENTO DE PLANTAS			3	102				X
	MET. DE IRRIG. POR ASP. E LOCALIZADA			4	68		1º		
	OLERICULTURA			2	68	X			
	PLANTAS MED., AROM. E CONDIMENTARES			2	34			2º	
	TEC.DE TR.E C.DE PROD.AGROPECUARIOS			3	102				X
	ZOOTECNIA APLICADA I			2	68	X			
	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO I			3	51			2º	
OPTATIVA III			4	68		1º			
5	AGRICULTURA III			3	51		1º		
	AGRICULTURA IV			3	51		1º		
	AGRICULTURA V			4	68		1º		
	FRUTICULTURA			4	68		1º		
	PAISAGISMO, PARQUES E JARDINS			2	34		1º		
	SEC.,AER.E ARMAZ.DE PROD.AGRICOLAS			4	68		1º		
	SILVICULTURA			4	68		1º		
	VISTORIA, AVALIACAO E PERICIAS	2			34		1º		
	ZOOTECNIA APLICADA II			4	68		1º		
	OPTATIVA IV			2	34		1º		
	TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO II			3	51		1º		
	ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO		17,65		300			2º	

A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva, para a qual, mediante anuência do Coordenador do curso do aluno, é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente curricular (§ 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP, disponível em [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br)).



PROCESSO Nº 835/17

#### **1.4 Objetivos do curso/ Perfil Profissional do egresso**

O Engenheiro Agrônomo é o profissional com formação eclética, capaz de gerar e difundir conhecimentos científicos e técnicas agronômicas adequadas à concepção e manejo de agroecossistemas sustentáveis e cadeias produtivas, tendo formação em cidadania, desenvolvendo consciência social, ambiental e crítico-valorativa das atividades pertinentes ao seu campo profissional, orientando a comunidade onde atua, promovendo o desenvolvimento sustentável e contribuindo para a melhoria da sociedade.

O profissional egresso do curso de Agronomia da Universidade Estadual de Maringá deverá ter uma sólida formação científica e profissional geral que o capacite a absorver e desenvolver tecnologias, tanto no aspecto social quanto à competência científica e tecnológica que permitirão ao profissional atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. A prática democrática e formação humanística serão incentivadas como condição inerente a qualquer atividade, cujos meios e fins são essencialmente o homem. Isto com vistas a possibilitar uma participação política voltada aos interesses da maioria da população rural no desenvolvimento de benefícios da comunidade geral. O formando deverá estar apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

Os futuros Engenheiros Agrônomos precisam possuir um perfil consistente com a realidade do país e, portanto, devem ser capacitados em cursos com características direcionadas a essa realidade, a qual é marcada, entre outras: pela grande diversidade dos sistemas agrícolas; por fortes desigualdades na distribuição fundiária e no acesso à terra; por diferenças na qualificação e disponibilidade de mão-de-obra no interior; pela necessidade de desenvolver o país nas regiões distantes dos grandes centros.

(fls. 16 e 17)

#### **1.6 Coordenadora do Curso**

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Juliana Parisotto Poletine, Graduada em Agronomia (1995) – Escola Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista (ESAPP), Mestre (1997) Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Doutora (2001) Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho (UNESP), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 07)





PROCESSO Nº 835/17

### 1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 29 (vinte e nove) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 22 (vinte e dois) doutores, 05 (cinco) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 26 (vinte e seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 03 (três) possuem Regime Integral (RT- 40). Do total de docentes, 13 (treze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 25 a 29)

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 79)

Relação Formados/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formados/ Ingressantes
2012	37	38	0,97
2013	34	36	0,94
2014	27	38	0,71
2015	29	37	0,78
2016	37	37	1,00

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos – SAR 362, Base de Dados e Qlick View.

## 2. Mérito

O curso de graduação em Agronomia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/13), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 30.

Constata-se que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 835/17

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Agronomia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, ofertado no *campus* de Umuarama, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 08/11/17 até 07/11/22 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.156 (quatro mil, cento e cinquenta e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Mário Portugal Pederneiras  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE